



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



"DENOMINA RUAS LOCALIZADA NO BAIRRO CANTINHO DO CÉU SERRA-ES".

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Art. 1º- fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:366428,543 y:7765414,063 e coordenadas finais X:365959,732 Y:7765604,145 **Rua Esperança**, nos termos do quadro do anexo 1.

Art. 2º- fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:366435,602 y:7765537,426 e coordenadas finais x:366121,638 y:7765659,529 **Rua Ermes Mattos** nos termos do quadro do anexo 1.

Art. 3º- fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:366459,187 y:7765627,817 e coordenadas finais X:365906,586 Y:7765584,523 **Rua Douglas Cancelieri**, nos termos do quadro do anexo 1.

Art. 4º- fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:365929,443 y:7765370,205 e coordenadas finais X:365906,586 Y:7765584,523 **Rua Dermineu Fernando**, nos termos do quadro do anexo 2.

Art. 5º- Está lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

JUSTIFICATIVA

Respeitando a Lei Orgânica Municipal, se enquadrando dentro do artigo de referência citado, apresentamos a denominação das ruas que atualmente não tem um nome para representa-las localizada no bairro Cantinho do Céu.

Solicitação realizada ao gabinete on-line pelos moradores e comerciantes das ruas através de ofício para realização do projeto de lei para regulariza as certidões de viabilidade.

Art.3º Na toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

§ 1º - Deve-se evitar na designação de nome de pessoas que não foi morador do município.

§3º - Aplica-se este artigo nos nomes a serem dados a qualquer logradouro público, destacando-se, entre outros, distritos, bairros, praças, ruas, prédios públicos e parques. (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pag.03 e 04, 2020)

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de fevereiro de 2025.

VEREADOR/UNIÃO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

ANEXO:1

BAIRRO CANTINHO DO CÉU					
QUADRO DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua: Esperança	-	366428,543	7765414,063	365959,732	7765604,145
COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000					

BAIRRO CANTINHO DO CÉU					
QUADRO DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua: Ermes Mattos	-	366435,602	7765537,426	366121,638	7765659,529
COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000					

BAIRRO CANTINHO DO CÉU					
QUADRO DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua: DOUGLAS CANCELIERI	-	366459,187	7765627,817	365906,586	7765584,523
COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000					





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

ANEXO.2

BAIRRO CANTINHO DO CÉU					
QUADRO DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua: Dermineu Fernando	-	365929,443	7765370,205	365906,586	7765584,523
COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000					

VEREADOR/UNIÃO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RODRIGO SARLO ANTONIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Judicária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132-1600
Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Suá, Tel.: 27-3137-2612
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, Praia do Canto, Tel.: 27-3137-2600
www.cartoriosarlo.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro de número C-0039-S1, às folhas 0097-, sob o nº 021397 de registro de óbito, consta o de: **ERMES MATTOS**, cpf **33477728734**, título de eleitor nº **372381422** - zona **26ª**, INSS **1876887**, falecido aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), à(s) 02:00 horas em HOSPITAL SAO LUCAS, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, ES, do sexo masculino de profissão MILITAR APOSENTADO, natural de VITORIA - ES, residente em AV. VITORIA, 32- SERRA DOURADA I, SERRA-ES, com 57 ano(s) de idade, de estado civil casado, com NILZETE FRANCISCO DE MATTOS, no cartório ARGOLAS- VILA VELHA, ES, sendo filho de **JOSÉ LUIZ DE MATTOS** e **MARCOLINA BARBOSA MATTOS**, e não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 04 filho(s) : SANDRA HELENA FRANCISCO MATTOS com 32 ano(s), ERMES LUIS FRANCISCO MATTOS com 31 ano(s), RICARDO FRANCISCO MATTOS com 19 ano(s), RODRIGO FRANCISCO MATTOS com 19 ano(s), .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 17 de fevereiro de 1998 por **SANDRA HELENA FRANCISCO MATTOS** estava assinado pelo médico Dr(a). **CELESTINO F. BUSSINGER** - CRM Nº 2561 e deu como causa morte: **AVCH, HIPERTENSAO ARTERIAL**.

O sepultamento foi feito no dia 18 de fevereiro de 1998, às 09:00 horas, no cemitério JARDIM DA PAZ, MUNº DA SERRA, NESTE ESTADO.

Observações: O FALECIDO DEIXA TAMBEM OUTRO BENEFICIO IDE Nº498720330

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 01 de março de 2005.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**



**CARTÓRIO
DYONIZIO RUY**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DYONIZIO RUY**
ROSE ANNE DE OLIVEIRA RUY
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas
ROBERTO WILLIAM DE OLIVEIRA RUY
DYONIZIO RUY JÚNIOR
Substitutos





Av. Jerônimo Monteiro, 1530, Vila Velha, ES - Tel. 3229-3803 - 3229-0235
Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031-Lj.A-4, Centro Comercial de Itaparica, Vila Velha - ES, Tel. 3289-2378

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro **C-47** as folhas **147** - sob o número **11561** de registro de óbito, consta o de **DOUGLAS CANCELIERI**, cpf 11431849715, título de eleitor nº 590661457 da zona 001, INSS nº 0288838076, falecido aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006), em Hospital Antonio Bezerra de Faria - Vila Velha - ES, do sexo masculino, de profissão policial civil/aposentado, natural de ITARANA, ES, residente em rua Santa Luzia, 300, Santa Inês, Vila Velha, ES, com 75 ano(s) de idade, de estado civil casado, sendo filho de Eufrásio Cancelieri e Anna de Sá Borges, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 04 filho(s) : Ana Luiza Canceglieri com 54 ano(s), Denise Cancelieri Mattos com 36 ano(s), Danuza Cancelieri com 34 ano(s), Wagner Cancelieri com 32 ano(s) .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 10 de julho de 2006 por Selma Sorrentino Lima Cancelieri (esposa), portadora da CI 438481/ES e estava assinado pela Drª Denise Galvea Terra - CRM Nº 4003 e deu como causa da morte: indeterminada (aguardando resultado de exames laboratoriais).

O sepultamento foi feito no dia 10 de julho de 2006, às 12:00 horas, no cemitério Santa Tereza - ES.

Observações: Não consta na declaração o horário do óbito. **Esta é uma 1ª Via.**

O referido é verdade e dou fé.

Vila Velha, ES, 10 de julho de 2006.



Dyonizio Ruy Junior
Oficial-Substituto do Registro Civil

<p>Emolumentos</p> <p>Certidão : 0,00</p> <p>Processamento de Dados : 0,00</p> <p>Busca : 0,00</p> <p>FARPEN : (Lei 6.670 Ato 678/02) : 0,00</p> <p>FUNEPJ : (Lei Complementar 257/02) : 0,00</p> <p>Selos : Gratuito</p> <p>ALESSANDRA</p>	<p>Valor : 0,00</p> <p>Valor : 0,00</p> <p>Valor : 0,00</p> <p>Valor : 0,00</p> <p>Valor : 0,00</p> <p>TOTAL : 0,00</p>
--	--









CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e
Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escrivente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0830

SUCURSAL Avenida Marulpe, 1259

Tel. 225-0026

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-4s às folhas 239 sob o n.º 4.550
de registro de óbitos consta o de DERMINEU FERNANDC-
falecid o doze-12
de agosto de mil novecentos e oitenta e sete-1987-
às 11:10 horas em Hospital São José, nesta Cidade.
do sexo masculino de profissão
aposentado natural de este Estado residente em esta Cidade
digo, Pitanga, Serra, neste com 72 anos de idade, de
estado civil casado e sendo filh. o de FERNANDO RODRIGUES DA SILVA e ANNA
SILVA DA PENHA-

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 13-08-1987
por Waldemar Guêde-, e estava assinado pelo médico
Dr. Marcelo Xavier Carrera- e deu como causa de morte hemorragia
diressitiva alta, uremia, insuficiencia renal cronica-

O sepultamento foi feito no dia hoje-13 às 10:00 horas no cemi-
tério de Jardim da Paz, Serra, neste-

Observações nada mais foi declarado.-

O referido é verdadeiro e dou fé.



Vitória, 13 de agosto de 19 87

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

